



BROCHIER - RS

---

## Lei nº326/1995

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 22 de janeiro de 1995

### LEI Nº 326, DE 22 DE JANEIRO DE 1995.

**Concede reajuste nos valores do Padrão de Referência do servidor e magistério Municipal e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste de 15% (quinze por cento) no Padrão de Referência do Servidor e Magistério Municipal, e pessoal regido pela CLT e inativos a partir de 1º de janeiro de 1995.

**Art. 2º** - O valor do Padrão de Referência de que trata o artigo 31, da Lei nº 61/90, passa a ser de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

**Art. 3º** - O valor de que trata o artigo 25, da Lei nº 60/90 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passa a ser de R\$ 188,62 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 de janeiro de 1995.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**